



PORTARIA N° 529/2024.

**CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO
DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de Luto pelo falecimento do Irmão, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei n°. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Luciana da Silva Vilela de Amorim	Gerente da Escola do Legislativo	08	16/11/2024	23/11/2024	24/11/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

